

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1046 de 08/07/94

DECRETO Nº 8456/94
de 27 de junho de 1994

Dispõe sobre atualização da tarifa para a linha especial de ônibus entre São José dos Campos e São Francisco Xavier.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 92, inciso IX, e 117, inciso I, LETRA "J", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

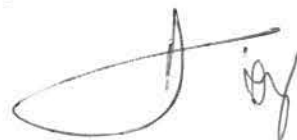
CONSIDERANDO, finalmente que o valor da tarifa passa a ser cobrado em U.R.V. (Unidade Real de Valor), garantindo a adequada e justa remuneração do serviço de transporte coletivo da linha especial entre São José dos Campos e São Francisco Xavier, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 024044-9/94;

D E C R E T A;

Artº - 1º - As tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano da linha especial de ônibus entre São José dos Campos e São Francisco Xavier, serão reajustadas para:

I - São José dos Campos à Cisne Real	0,50 U.R.V.
São José dos Campos à Roncador	0,80 U.R.V.
São José dos Campos à São Francisco Xavier	1,30 U.R.V.
II- São Francisco Xavier à Roncador	0,50 U.R.V.
São Francisco Xavier à Cisne Real	0,80 U.R.V.
São Francisco Xavier à São José dos Campos	1,30 U.R.V.
III - Cisne Real à Roncador	0,50 U.R.V.
Cisne Real à São Francisco Xavier	0,80 U.R.V.
IV -Roncador à São Francisco Xavier	0,50 U.R.V.

Parágrafo Único - Aos estudantes será concedido desconto de 50%, conforme estabelecido na legislação municipal.



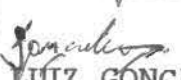
Art. 2º - As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 06 de julho de 1994.

Art. 3º - O vale transporte, a partir de 06 de julho de 1994, será vendido pelos valores estabelecidos neste Decreto.

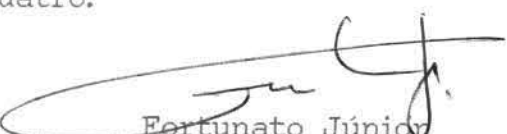
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de junho de 1994.


ANGELA MORAES GUADAGNIN
Prefeita Municipal


JOSÉ LUIZ GONÇALVES
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

DFO/rmat.